



FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0006/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.840,50 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 457 - Fonte: 119	10.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.39 - Ficha: 995 - Fonte: 159	14.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 823 - Fonte: 112	6.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 816 - Fonte: 102	10.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 887 - Fonte: 159	17.000,00
02.005.006.27.812.0008.3066.4.4.90.51 - Ficha: 543 - Fonte: 124	73.940,50
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	8.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.39 - Ficha: 902 - Fonte: 159	14.900,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 460 - Fonte: 147	15.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 460 - Fonte: 147	8.000,00
02.005.005.13.392.0007.2049.3.3.90.39 - Ficha: 509 - Fonte: 100	20.000,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.39 - Ficha: 169 - Fonte: 101	5.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1045 - Fonte: 155	4.500,00
02.008.001.15.813.0017.2103.3.3.90.36 - Ficha: 1197 - Fonte: 100	15.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.39 - Ficha: 470 - Fonte: 119	19.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.39 - Ficha: 470 - Fonte: 119	3.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 457 - Fonte: 119	12.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 457 - Fonte: 119	14.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 457 - Fonte: 119	11.500,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1045 - Fonte: 155	14.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1045 - Fonte: 155	4.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1045 - Fonte: 155	4.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1045 - Fonte: 155	3.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.39 - Ficha: 470 - Fonte: 119	10.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.39 - Ficha: 470 - Fonte: 119	19.000,00
<b>Total</b>	<b>334.840,50</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 334.840,50 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.005.002.12.365.0011.2037.3.3.90.30 - Ficha: 279 - Fonte: 119	10.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 814 - Fonte: 159	14.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.39 - Ficha: 898 - Fonte: 112	6.000,00
02.007.002.10.301.0027.2076.3.3.90.32 - Ficha: 833 - Fonte: 102	10.000,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 1032 - Fonte: 159	17.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1200 - Fonte: 124	73.940,50
02.007.001.10.122.0027.3032.4.4.90.51 - Ficha: 790 - Fonte: 102	8.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 821 - Fonte: 159	14.900,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 477 - Fonte: 147	15.000,00
02.005.003.12.361.0013.2044.3.3.90.33 - Ficha: 432 - Fonte: 147	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2016.3.1.90.01 - Ficha: 70 - Fonte: 100	20.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 396 - Fonte: 101	5.000,00
02.007.002.10.302.0027.2093.3.3.90.30 - Ficha: 1066 - Fonte: 155	4.500,00
02.008.001.15.813.0017.2103.3.3.90.39 - Ficha: 1198 - Fonte: 100	15.000,00
02.005.002.12.365.0011.2039.3.3.90.30 - Ficha: 315 - Fonte: 119	19.000,00

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0006/2020

02.005.002.12.365.0011.2039.3.3.90.39 - Ficha: 325 - Fonte: 119	3.000,00
02.005.002.12.365.0011.2040.3.3.90.39 - Ficha: 340 - Fonte: 119	12.000,00
02.005.002.12.365.0011.2040.3.3.90.30 - Ficha: 330 - Fonte: 119	14.000,00
02.005.002.12.365.0011.3013.4.4.90.52 - Ficha: 350 - Fonte: 119	11.500,00
02.007.002.10.301.0027.2083.3.1.90.11 - Ficha: 929 - Fonte: 155	14.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.36 - Ficha: 1051 - Fonte: 155	4.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.39 - Ficha: 1057 - Fonte: 155	4.000,00
02.007.002.10.301.0027.2083.3.3.90.39 - Ficha: 942 - Fonte: 155	3.000,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.1.90.04 - Ficha: 294 - Fonte: 119	10.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.1.90.04 - Ficha: 449 - Fonte: 119	19.000,00
<b>Total</b>	<b>334.840,50</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 17 de Fevereiro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal